



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Nº.
Assunto
Serviço

*Aprovado por unanimidade
em 1ª discussão por a
emenda.*

*12-11-964
Ruy*

LEI Nº 10

*aprovado por unanimidade,
em 2ª discussão
com Ruy*

Autoriza subvenção anual ao Posto de Saúde deste Município.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção anual, ao Posto de Saúde deste Município.

Art. 2º - A subvenção a que se refere o artigo 1º, constará do orçamento anual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de setembro de 1964.

Prefeito

Secretário.

*prova do por unanimidade, com
emenda em 3ª discussão.*

*14-11-64
Ruy*

*Delª aprovada
8-11-64
João Brum James dos Passos
aprovado 0 parecer
8-11-964
Ruy*